

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 386, DE 28 DE JUNHO DE 1 955.

Autores: Deps. Oliveira Lima e Wilson Loureiro

Autoriza o Poder Executivo a conceder um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros), à Prefeitura de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) à Prefeitura de Campo Grande.

Parágrafo Único - O Pagamento do empréstimo previsto nesta lei será feito com a importancia que tiver a Prefeitura a receber do Estado, de acordo com o artigo 20 da Constituição Federal e com os dispositivos da lei nº 467, de 19 de julho de 1 952, em prazo a ser combinado entre o Estado e a Prefeitura.

Artigo 2º - A importancia referida no artigo 1º será aplicada na compra de motores destinados à melhoria de luz e força da cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta correrão por conta da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente: Outros Encargos - 79.40 - 152 - Empréstimo à Prefeitura de Ponta Porã de Cr\$ 1.500.000,00, para ampliação e melhoramento do serviço de luz Outros Encargos - 48 - Para aquisição e instalação de duas máquinas de beneficiar algodão.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1 955.


Antonio Célio Mario Spinelli.
PRESIDENTE

Registrada às fls. 200 do livro competente
Em 29-6-55
Camos - Tesoureiro.